

- e o constante dos autos do processo nº SEI-100006/000436/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTUIR o Comitê de Segurança da Informação na CENTRAL.

Art. 2º- DESIGNAR os empregados, relacionados abaixo, para compor o Comitê de Segurança da Informação da CENTRAL:

Gestor:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DAITI HAMANAKA	99.000.679	ASSGER
SANDRA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	99.001.890	DIREO
RENATO MACHADO DA SILVA	70.003.033	ASSTIN
HATTUS ABREU DOS SANTOS	99.000.752	DIRPLA

Art. 3º - A Presidência do Comitê será exercida pelo empregado DAITI HAMANAKA, sendo substituído pela empregada SANDRA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE em casos de impedimento.

Art. 4º - As atribuições e competências do Comitê são aquelas previstas na Política de Segurança da Informação da CENTRAL, objeto do processo SEI-100006/001246/2021.

Art. 5º - O Comitê deverá elaborar um Plano de Trabalho e apresentar a Diretoria Executiva da Companhia no prazo de 90 dias após a data de publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2022

PEDRO CASTILHO
Diretor-Presidente

Id: 2382644

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 09.03.2022**

PROC. Nº SEI-100005/001645/2022 - Com base no parecer da área técnica (Doc. SEI n 29368388), **APROVO** o modelo de planta nº 11946472, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações:
Carroceria: Micromaster rodoviário modelo Senior Fretamento, com ar condicionado e guia.
Chassi: Volkswagen 9160 Euro V
Distância entre eixos: 4500 mm
Lotação: 28 passageiros sentados
Obs.: Com Dispositivo de Transposição Acessível (D.T.A.)

DE 14.03.2022

PROC. Nº SEI-100005/001864/2022 - Com base no parecer da área técnica (29773967), **APROVO** o modelo de planta nº 015.12526, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações:
Carroceria: Micromaster urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado e elevador de gaveta no entre eixo do veículo.
Chassi: M. Benz OF 1519 Euro V
Distância entre eixos: 5.250mm
Lotação: 31 passageiros sentados + 1PDD e 31 passageiros em pé.
Obs.: Sem posto de cobrador.

PROC. Nº SEI-100005/001865/2022 - Com base no parecer da área técnica (29775893), **APROVO** o modelo de planta nº 015.12584, requerido por Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda com as seguintes especificações:

Requerente	Caio Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.12584
Carroceria	Micromaster urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado e elevador de gaveta no entre eixo do veículo.
Chassi	M. Benz OF 1519 Euro V
Entre eixos	5250 mm
Cap. Lotação	34 passageiros sentados + 1PDD e 29 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 07.02.2022
PÁGINA 18 - 3ª COLUNA

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 06.01.2022**

Proc. nº SEI-100005/006689/2021
Onde se lê:
...DFS VIAGENS E TURISMO LTDA...
Leia-se:
...DFC VIAGENS E TURISMO LTDA...

Id: 2382990

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/DIRBAPE Nº 03 DE 29 DE MARÇO DE 2022

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MANGARATIBA (APAMAN) E DO PARQUE ESTADUAL CUNHAMBEBE (PEC).

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

- o Decreto Estadual nº 9.802, de 12 de março de 1987, que cria a Área de Proteção Ambiental de Mangaratiba (APAMAN);

- o Decreto Estadual nº 41.358, de 13 de junho de 2008, que o Cria Parque Estadual Cunhambebe (PEC);

- a Resolução INEA nº 123, de 11 setembro de 2015, que aprova o Plano de Manejo da APAMAN;

- a Resolução INEA nº 125, de 30 de setembro de 2015, que aprova o Plano de Manejo do PEC;

- a Portaria INEA/DIBAPE nº 117, de 12 de julho de 2019, que estabelece composição anterior do Conselho Consultivo da APAMAN e do PEC, e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/001939/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Mangaratiba (APAMAN) e do Parque Estadual Cunhambebe (PEC) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à proteção e efetiva implantação de ambas as Unidades de Conservação.

Art. 2º - O Conselho Consultivo terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- II - Associação Água Marinha;
- III - Associação de Moradores e Amigos do Vale do Sahy;
- IV - Associação Comercial e Empresarial do Centro de Mangaratiba - ACECEM;
- V - Associação dos Moradores Amigos e Amigas da Fazenda Santa Justina;
- VI - Associação dos Pescadores e Maricultores da Ilha da Marambaia;
- VII - Associação dos Pescadores e Lavradores da Ilha da Madeira - APLIM;
- VIII - Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro - AEAERJ;
- IX - Associação Universitária Santa Úrsula - USU;
- X - B. Costa Lima Consultoria Ambiental;
- XI - Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE;
- XII - Comunidade Quilombola do Alto da Serra;
- XIII - Conselho Comunitário de Mazombinha e Rio Preto;
- XIV - EKOS Ambiental;
- XV - Eletrobras Eletronuclear;
- XVI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO;
- XVII - Fundação Instituto de Pesca do Estado Rio de Janeiro - FIPERJ;
- XVIII. Furnas Centrais Elétricas;
- XIX - Instituto Boto Cinza;
- XX - Instituto Brasileiro de Defesa dos Direitos do Cidadão - IBDDC;
- XXI - Instituto de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Sustentável - ILAN;
- XXII - Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ;
- XXIII - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Mangaratiba - OAB/RJ;
- XXIV - Porto Sudeste do Brasil S/A;
- XXV - Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR;
- XXVI - Prefeitura Municipal de Itaguaí;
- XXVII - Prefeitura Municipal de Mangaratiba;
- XXVIII - Prefeitura Municipal de Rio Claro;
- XXIX - Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
- XXX - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- XXXI - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ;
- XXXII - Universidade Federal do Estado Rio de Janeiro - UNIRIO;
- XXXIII - Vale S.A.

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe da APAMAN e/ou pelo Chefe do PEC, ou servidor oficialmente designado à gestão destas Unidades de Conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, neste Conselho Consultivo.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento deste Conselho Consultivo serão fixadas em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição deste Conselho Consultivo deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 7º - Esta portaria revoga a portaria INEA/DIBAPE nº 117, de 12 de julho de 2019, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo da APAMAN e do PEC.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Janeiro, 29 de março de 2022

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER
Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas
Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2382999

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157267

NOME: Renato da Silva Souza. CNPJ/CPF Nº 113.153.707-60. **ENDEREÇO:** Rua Paulo Rangel, 23 Lt 04. **MUNICÍPIO:** São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 39,46 e 57 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 4.477,20. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.11892/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157222

NOME: Eliel Rodrigues de Lima. CNPJ/CPF Nº 739.637.717-04. **ENDEREÇO:** Estrada Silveira da Mota, km 21 - Aguas Claras. **MUNICÍPIO:** São Jose do Vale do Rio Preto - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 60 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.000,00. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/007583/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157222

NOME: Eliel Rodrigues de Lima. CNPJ/CPF Nº 739.637.717-04. **ENDEREÇO:** Estrada Silveira da Mota, km 21 - Aguas Claras. **MUNICÍPIO:** São Jose do Vale do Rio Preto - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 60 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1.000,00. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/007583/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157221

NOME: André Ferreira de Oliveira. CNPJ/CPF Nº 096.705.087-11. **ENDEREÇO:** Estrada Bernardo Coutinho, nº 246 - Araras. **MUNICÍPIO:** Petrópolis - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 5.659,59. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/006868/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157220

NOME: Aberdeen Engenharia e Consultoria Ltda. CNPJ/CPF Nº 13.051.169/0001-12. **ENDEREÇO:** BR 040 - Condomínio Fazenda Itaipava km 61. **MUNICÍPIO:** Itaipava - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 18.569,47. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/006872/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157219

NOME: Prefeitura Municipal de Magé. CNPJ/CPF Nº 29.138.351/0001-45. **ENDEREÇO:** Lotem Praia da Esperança, Rua 4 - Mauá. **MUNICÍPIO:** Magé - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 61 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 24.630,10. **PROCESSO Nº SEI-E-070002/008982/2020.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157229

NOME: Ipeoleo Comercio de Combustíveis Eireli. CNPJ/CPF Nº 03.662.454/0001-16. **ENDEREÇO:** Todo o Território do Estado do Rio de Janeiro. **MUNICÍPIO:** Todos os Bairros - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 87 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 72.161,83. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.586/2020.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157239

NOME: Liquigás distribuidora S.A. CNPJ/CPF Nº 60.886.413/0128-20. **ENDEREÇO:** Rua Tadeu Koscuisko, 398. **MUNICÍPIO:** Duque de Caxias - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 85 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 40.788,50. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.7799/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157226

NOME: Condomínio Narcisca Amalha I. CNPJ/CPF Nº 28.099.543/0001-27. **ENDEREÇO:** Rua Guarapu, nº 230 - Jardim Rosten. **MUNICÍPIO:** Duque de Caxias - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.088,14. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.105697/2018.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157240

NOME: Greison da Silva Theodoro. CNPJ/CPF Nº 139.671.607-69. **ENDEREÇO:** Rua Alfredo Moreira, nº 06. **MUNICÍPIO:** Niterói - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 39,46 e 57 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 4.478,10. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.11894/2019.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157241

NOME: Homero Frederico Icazza Finger. CNPJ/CPF Nº 219.480.547-87. **ENDEREÇO:** Estrada Dorandia - Ipiabas, nº 7007 - Fazenda dos Alpes. **MUNICÍPIO:** Barra do Pirai - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 45 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 3.017,72. **PROCESSO Nº SEI-E-07/002.11700/2019.**

Id: 2382952

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00157048

NOME: Condomínio Residencial Parque das Palmeiras. CNPJ/CPF Nº 28.099.543/0001-56. **ENDEREÇO:** Rod BR 101 KM 289, s/n.º - Caluge. **MUNICÍPIO:** Itaboraí - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 64 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão de atividade. Processo nº SEI-070007/000581/2021

Id: 2382974

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157233

NOME: Estação Grill Alimentação Limitada CNPJ/CPF Nº 25.023.757/0001-21. **ENDEREÇO:** Rodovia RJ 116, km 38, nº 39570 - Retas dos Ipês. **MUNICÍPIO:** Cachoeiras de Macacu - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei 3467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.050,16. **PROCESSO Nº SEI-070007/000891/2021.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157262

NOME: Associação Comercial dos Produtores e Usuários da Ceasa Grande Rio CNPJ/CPF Nº 42.610.477/0001-39. **ENDEREÇO:** Rodovia Amaral Peixoto KM 9,5 - Colubandê. **MUNICÍPIO:** São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 80 da Lei 3467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 1983,54. **PROCESSO Nº SEI-070007/000223/2022.**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157236

NOME: Distribuidora Comercial Summer Eireli CNPJ/CPF Nº 12.968.606/0004-47. **ENDEREÇO:** Av Carlos Marighella, nº 7974 - Itaipuaçu. **MUNICÍPIO:** Maricá - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo. 76 da Lei 3467/2000. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.088,14. **PROCESSO Nº SEI-070007/000889/2021.**

Id: 2382953

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DO PREGOEIRO
DE 29/03/2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/010252/2021 - ADJUDICO o item único para a empresa Tencogera - Locação e Transformação de Energia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74, no valor R\$ 366.480,00 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais). Pregão Eletrônico nº 005/2022 cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES".

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 29/03/2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/010252/2021 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 005/2022, do tipo menor preço unitário por item, que tem por objeto " "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADORES", sendo ADJUDICADO à empresa TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74, no valor total de R\$ 366.480,00 (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais).

Id: 2382896

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 29.03.2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/009848/2020 - HOMOLOGO o procedimento licitatório Concorrência Nacional nº 008/2021, do tipo menor preço global e regime de empreitada por preço unitário, cujo objeto é "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRAGAGEM DO CANAL ITAJURU - CABO FRIO - RJ", e ADJUDICADO à empresa CONSTRUTORA BRASFORM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.618.254/0001-97, no valor total de R\$ 22.487.574,32 (vinte e dois milhões quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Id: 2382872

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

**DESPACHO DO DIRETOR
DE 29/03/2022**

PROCESSO Nº SEI-E-07/0022591/2019 - FICA AUTORIZADA a REVOGAÇÃO DA SUSPENSÃO do Contrato nº 27/2021-INEA celebrado entre a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. e o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, tendo como objeto a prestação de "SERVIÇO DE ENSAIOS, LAUDO TÉCNICO E PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE RECUPERAÇÃO DA CORTINA ATIRANTADA DO DO RIO BENGALAS, ESTACAS E 00 A E99, NOVA FRIBURGO-RJ", no âmbito do processo E-07/0022591/2019. Determino o reinício do prazo do contrato a contar da data da publicação do presente despacho.

Id: 2382980